

## Proc. Administrativo 8- 22.054/2025

---

**De:** Renata C. - PMM-SMADU-GMA - GE

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/04/2026 às 11:36:44

**Setores envolvidos:**

PMM-SFP, PMM-SMADU, PMM-SMADU-GMA - GE, PMM-SMADU-GT, PMM-SMADU-DE-DEC, PMM-SMADU-GT-DT,  
PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

### **Concessão de serviços de guinchamento, apreensão, remoção, guarda e depósito de veículos automotores.**

Prezados,

Segue Estudo Técnico Preliminar para assinatura.

Atenciosamente,

—

**Renata Alessandra da Costa**  
*Chefe de Fiscalização de Obras e Posturas*

**Anexos:**

correcaoETP\_GUINCHO.pdf



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Meio Ambiente  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 41/2025

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

<b>ÓRGÃO REQUISITANTE</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Mafra/SC.
<b>QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</b>	A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de garantir a prestação contínua, eficiente e segura dos serviços públicos de guinchamento, apreensão, remoção, guarda e depósito de veículos automotores e correlatos, no âmbito do Município de Mafra, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.745/2024.

### ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

<b>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</b>	( ) Sim.
	( x ) Não. A referida demanda não encontra-se no PCA (Plano de Contratações Anual), uma vez que o contribuinte é quem fornece a contrapartida de valores e não o Município.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

III - requisitos da contratação;

<b>QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>	( ) Bem. (X) Serviço.
<b>QUAL A NATUREZA?</b>	(X) Continuada. ( ) Com monopólio. (X) Sem monopólio.
	( ) Não continuada.
<b>QUAL A</b>	( ) 30 dias (pronta entrega).



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Meio Ambiente  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

<b>VIGÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
<b>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
<b>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Contrato nº: 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2023. Prazo final: 09/12/2025. <input type="checkbox"/> Não.
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>A presente contratação tem por objeto a concessão dos serviços públicos de guinchamento, apreensão, remoção, guarda e depósito de veículos automotores e correlatos, no âmbito do Município de Mafra, conforme as disposições da Lei Municipal nº 4.745/2024, que regula o regime de concessão ou permissão desses serviços e autoriza a celebração de convênio com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina – DETRAN.</p> <p>A execução dos serviços deverá observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais:</p> <p>Comprovação da capacidade técnico operacional da Empresa Proponente para execução serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.</p> <p><b>a)</b> Atestado de Capacidade Técnica, firmado por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, comprovando que a proponente prestou ou presta estes serviços. O atestado solicitado nesta alínea deverá conter nome e CNPJ da Contratante e da pessoa jurídico empresa executora, tipo de objeto fornecido, de preferência em papel timbrado, com data, assinatura e identificação. Justifica se com base no art. 67 da Lei 14.133/2021, inciso II, desde que: (i) a experiência prévia seja pertinente ao objeto da licitação.</p> <p><b>b)</b> Comprovação que possui equipamentos adequados, nos termos</p>



	<p>definidos pela Agência Nacional de Transportes Públicos e do CONTRAN, para reboque e remoção de veículos automotores, leves ou pesados, das vias de circulação do Município Comprovante da propriedade (Nota Fiscal/CRLV) ou contrato de locação ou leasing dos equipamentos. Justifica se com base no art. 67 da Lei 14.133/2021, inciso III indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.</p> <p>c) Comprovar possuir área mínima de 3.500 m<sup>2</sup>, para guarda de veículos leves, em área urbana do Município, sendo pelo menos 250 m<sup>2</sup> de área coberta e, para veículos pesados área mínima de 10.000 m<sup>2</sup>, estando adequada para estacionamento dos veículos através de Registro e escritura ou contrato de locação ou arrendamento do imóvel. Justifica se com base no art. 67 da Lei 14.133/2021, inciso III indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, além do artigo 14, II da lei municipal nº 1.186, de 19 de novembro de 2024.</p>
<p>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><b>Especificar:</b> A concessionária deverá adotar práticas de gestão ambiental voltadas à mitigação de impactos, incluindo a manutenção de pátio com piso impermeabilizado, sistema de drenagem e contenção de efluentes, bem como destinação adequada de resíduos sólidos e materiais contaminantes conforme a legislação ambiental. Deverá possuir Licença Ambiental Simplificada (LAS) ou Licença de Operação (LO), garantindo que as atividades de guinchamento, remoção, guarda e depósito de veículos sejam realizadas de forma ambientalmente correta e segura.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p style="text-align: center;"><b>ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO</b></p> <p>IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;</p>	



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Meio Ambiente  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

<b>COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b>	<p>( X ) Análise de contratações anteriores.</p> <p>( ) Análise de contratações similares.</p> <p>( ) Outro.</p>
<b>DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?</b>	<p>A definição do valor estimado para a presente concessão de serviço público de remoção, guarda e depósito de veículos foi realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, bem como observando os princípios aplicáveis às concessões, especialmente no que se refere à assunção de riscos pelo particular.</p> <p>Para fins de referência inicial, foram considerados os dados operacionais disponibilizados pela atual empresa concessionária. Contudo, ressalta-se que tais informações não refletem, de forma absoluta, a realidade fática do Município de Mafra, tendo em vista que o objeto contratual está diretamente condicionado a variáveis dinâmicas e de comportamento imprevisível.</p> <p>Dentre essas variáveis, destaca-se o volume de apreensões de veículos, o qual apresenta oscilação significativa ao longo dos períodos, podendo variar substancialmente entre exercícios, a depender de fatores como intensificação ou redução da fiscalização, políticas públicas de trânsito, sazonalidade e comportamento dos usuários. Essa variabilidade impacta diretamente a receita da concessionária, considerando que sua remuneração decorre, predominantemente, da efetiva prestação dos serviços aos usuários.</p> <p>Com o objetivo de conferir maior aderência aos valores praticados no mercado e mitigar distorções, a Administração promoveu pesquisa de preços junto a empresas do setor, bem como consulta a banco de preços público, em observância às boas práticas administrativas. A partir dessas fontes, foi possível apurar valores médios de referência para os itens que compõem o objeto da concessão.</p> <p>A metodologia adotada consistiu na apuração da média dos valores obtidos, a qual foi multiplicada pelos quantitativos estimados com base no histórico informado pela atual concessionária, resultando em projeções de receita média mensal e anual.</p> <p>Entretanto, cumpre enfatizar que tais quantitativos possuem caráter meramente estimativo, não constituindo garantia mínima de demanda ou de faturamento à futura concessionária. No regime de concessão, o risco da demanda é, em regra, integralmente alocado ao particular, que deve considerar, na estruturação de sua proposta, a possibilidade de variações para mais ou para menos na quantidade de serviços efetivamente prestados.</p>



Dessa forma, eventuais oscilações no volume de veículos removidos e armazenados configuram álea ordinária do negócio, inerente ao modelo de concessão, não ensejando, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, salvo nas hipóteses excepcionais previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.987/1995.

Por fim, as licitantes deverão considerar, na formulação de suas propostas, todos os custos, riscos e variáveis associados à execução do objeto, inclusive a natureza estimativa dos dados apresentados, assumindo integral responsabilidade pela viabilidade econômico-financeira da concessão.

### LEVANTAMENTO DE MERCADO

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

ONDE FORAM  
PESQUISADAS AS  
POSSÍVEIS SOLUÇÕES?

( ) Consulta a fornecedores. ( ) Contratações similares.  
( X ) Internet. ( ) Audiência pública.  
( ) Outro.

ALTERNATIVAS  
POSSÍVEIS

#### Solução 1: Concessão à iniciativa privada

Nesta alternativa, o Município transfere à iniciativa privada a responsabilidade integral pela prestação dos serviços de guinchamento, remoção, guarda e depósito de veículos automotores. A concessionária se encarrega de toda a estrutura, frota e pessoal necessários para o atendimento das demandas, realizando a cobrança diretamente dos usuários. Entre as vantagens, destacam-se a eficiência operacional, a continuidade do serviço e a redução de custos para o Município, que não arca com investimentos em veículos, pátios ou manutenção. Como desvantagem, há a necessidade de fiscalização rigorosa para garantir o cumprimento do contrato e a qualidade do serviço prestado.

Esta solução é técnica e economicamente indicada? (X) Sim. ( ) Não.

#### Solução 2: Execução direta pelo Município

Nesta alternativa, o Município realiza os serviços de forma direta, utilizando equipe própria, veículos e estrutura pública para guinchamento, remoção e depósito de veículos. A principal vantagem é o controle total sobre a execução, garantindo que o serviço esteja alinhado às políticas públicas municipais e à legislação vigente. Entre as desvantagens, destacam-se o alto custo de implantação e manutenção, a necessidade de aquisição e manutenção de frota e pátios, bem como a limitação de eficiência operacional devido à



	disponibilidade de recursos humanos e materiais.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (X) Não.
	<b>Solução 3: Contratação por demanda mediante licitação pontual</b>
	Nesta alternativa, o Município contrata empresas privadas para atender ocorrências específicas de remoção e guarda de veículos por meio de licitação ou pregão, sem concessão formal de todo o serviço. A vantagem é a flexibilidade, permitindo a contratação conforme a demanda, sem comprometer recursos permanentes do Município. Entre as desvantagens estão a falta de continuidade e padronização do serviço, além do risco de atrasos no atendimento em casos urgentes, dado que a execução depende de cada chamada ou contratação pontual.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (X) Não.
<b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</b>	A concessão do serviço de guinchamento, remoção e guarda de veículos a uma empresa privada apresentam-se como a alternativa mais viável sob os aspectos técnico e econômico. Do ponto de vista técnico, a iniciativa privada possui maior capacidade de investimento em estrutura operacional, frota adequada, tecnologia de rastreamento e gestão eficiente, garantindo maior agilidade e qualidade na execução do serviço. Sob o aspecto econômico, o modelo de concessão elimina custos diretos para o Município, uma vez que a remuneração é realizada pelos usuários, preservando recursos públicos e assegurando a sustentabilidade financeira do serviço. Além disso, transfere-se ao concessionário o risco operacional e a responsabilidade pela manutenção e aprimoramento contínuo das atividades, resultando em maior eficiência e menor impacto orçamentário para a Administração Pública.
<b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b>	( ) Sim. (X) Não.
<b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;	
<b>MEIOS USADOS NA</b>	( ) Painel de preços. ( ) Contratações similares. (X) Banco de Preços. (X) Fornecedores.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Meio Ambiente  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

PESQUISA ( ) Internet.

( ) Outro.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Quant./ ano (aprox.)	Unid. Med.	Valor Unit. das Taxas R\$	Valor total estimado
1	Estadia de Motocicletas e Similares, até 3 dias	50	Unidade	R\$ 119,91	R\$ 5.995,50
2	Estadia de Motocicletas e Similares, até 5 dias	50	Unidade	R\$ 200,68	R\$ 10.034,00
3	Estadia de Motocicletas e Similares, diárias que excedem 5 dias	29.200	Diária	R\$ 37,89	R\$ 1.106.388,00
4	Estadia de Automóveis e Caminhonetas, até 3 dias	50	Unidade	R\$ 189,98	R\$ 9.499,00
5	Estadia de Automóveis e Caminhonetas, até 5 dias	50	Unidade	R\$ 316,66	R\$ 15.833,00
6	Estadia de Automóveis e Caminhonetas, diárias que excedem 5 dias	29.200	Diária	R\$ 59,58	R\$ 1.739.736,00
7	Estadia de Ônibus e Caminhões, até 3 dias	5	Unidade	R\$ 542,62	R\$ 2.713,10
8	Estadia de Ônibus e Caminhões, até 5 dias	5	Unidade	R\$ 904,36	R\$ 4.521,80
9	Estadia de Ônibus e Caminhões, diárias que excedem 5 dias	3.650	Diárias	R\$ 169,62	R\$ 619.113,00
10	Guinchamento ou Remoção de Motocicletas ou Similares, até 5 km	80	Unidade	R\$ 161,38	R\$ 12.910,40
11	Guinchamento ou Remoção de Motocicletas ou Similares, valor por quilômetro dos que excederem 5km.	800	Km	R\$ 20,53	R\$ 16.424,00
12	Guinchamento ou Remoção de Automóveis, até 5 km	80	Unidade	R\$ 273,38	R\$ 21.870,40
13	Guinchamento ou Remoção de Automóveis, valor por quilômetro dos que excederem 5 km.	800	Km	R\$ 20,53	R\$ 16.424,00
14	Guinchamento ou Remoção de Caminhonetas, até 5 km	10	Unidade	R\$ 279,25	R\$ 2.792,50
15	Guinchamento ou Remoção de Caminhonetas, valor por quilômetro dos que	100	Km	R\$ 26,95	R\$ 2.695,00



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Meio Ambiente  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

	excederem 5km.				
16	Guinchamento ou Remoção de ônibus ou Caminhão, até 5 km	10	Unidade	R\$ 493,00	R\$ 4.930,00
17	Guinchamento ou Remoção de ônibus ou Caminhão, valor por quilômetro dos que excederem 5km.	100	Km	R\$ 58,75	R\$ 5.875,00
Valor total:				R\$ 3.875,04	R\$ 3.597.754,70

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>	Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada pelo Município de Mafra para atendimento da presente necessidade da Administração como um todo é a concessão de serviços públicos para empresa de serviço de remoção, estadia, guarda e depósito, de veículos apreendidos e retirados de circulação em decorrência de infração à legislação de trânsito nas vias públicas do município, pelo fato de a mesma representar a melhor solução atualmente.
<b>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b>	( ) Não há. ( ) 90 dias. (x) 12 meses. ( ) dias. ( ) Outro: ( ) meses. ( ) anos.
<b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	( ) Sim. (X) Não.
<b>HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?</b>	( ) Sim. <b>Descrever solução:</b> (Contrato de manutenção). (X) Não.



## JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

### VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	( ) Sim.	
	(X) Não.	<b>Por quê?</b> ( ) Objeto indivisível. ( ) Perda de escala. (X) Tecnicamente inviável. ( ) Economicamente inviável. (X) Aproveitamento da competitividade. ( ) Outro. <b>Especificar:</b> (Indicar o motivo)

## RESULTADOS PRETENDIDOS

### IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	( ) Manutenção do Funcionamento Administrativo ( ) Redução dos Riscos do Trabalho ( ) Serviço/Bem de Consumo (X) Redução de Custos ( ) Aproveitamento de Recursos Humanos ( ) Ganho de Eficiência (X) Realização de Política Pública
	( ) Outro. <b>Especificar</b> (indicar o benefício)
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	A concessão dos serviços de guinchamento, apreensão, remoção, guarda e depósito de veículos automotores tem como objetivo garantir a execução dessa política pública no âmbito do Município de Mafra, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.745/2024, que dispõe sobre o regime de concessão ou permissão desses serviços e autoriza a celebração de convênio com o Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina. A execução do serviço visa assegurar o cumprimento da legislação de trânsito, proporcionando atendimento ágil e contínuo às situações que demandam a remoção ou guarda de veículos, incluindo infrações, apreensões, veículos



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Meio Ambiente  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

furtados, roubados ou sinistrados, bem como outras ocorrências previstas em lei.

Entre os resultados esperados, destaca-se a eficiência na prestação do serviço, garantindo que os veículos sejam removidos e armazenados de forma segura e em local adequado. Além disso, busca-se evitar a oneração direta da Administração Pública, uma vez que a remuneração pelos serviços será realizada pelos próprios usuários. Ressalta-se que, embora a não oneração do Município também possa ser alcançada por meio de licitação comum, com critério de julgamento como maior desconto sobre as taxas, em que o usuário realiza o pagamento diretamente ao prestador, a adoção do modelo de concessão ou permissão apresenta como principal vantagem a possibilidade de maior prazo contratual, o que favorece investimentos em estrutura, equipamentos e organização do serviço.

Dessa forma, a concessão contribui para a organização do trânsito, a segurança viária e o cumprimento das normas legais, promovendo uma prestação de serviço pública eficiente, contínua e adequada às necessidades do Município.

#### PROVIDÊNCIAS PENDENTES

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

HÁ PROVIDÊNCIAS  
PENDENTES PARA O  
SUCESSO DA  
CONTRATAÇÃO?

Sim.

A empresa vencedora do certame, terá um prazo de até 30 (trinta) dias para a retirada dos veículos que eventualmente estiverem no pátio da anterior licitada, mediante comprovação destes automóveis.

Não.

#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

HÁ CONTRATAÇÕES  
CORRELATAS OU  
INTERDEPENDENTES?

Sim.

Não.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Meio Ambiente  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: des.urbano@mafra.sc.gov.br

## IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

<b>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</b>	( X ) Sim. A concessionária deverá adotar práticas de gestão ambiental voltadas à mitigação de impactos, incluindo a manutenção de pátio com piso impermeabilizado, sistema de drenagem e contenção de efluentes, bem como destinação adequada de resíduos sólidos e materiais contaminantes conforme a legislação ambiental. Deverá possuir Licença Ambiental Simplificada (LAS) ou Licença de Operação (LO), garantindo que as atividades de guinchamento, remoção, guarda e depósito de veículos sejam realizadas de forma ambientalmente correta e segura.
	( ) Não.

## CONCLUSÃO

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

<b>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</b>	( x ) Sim.  ( ) Não.
--	----------------------------

Mafra - SC, 24 de março de 2026.

De acordo,

**RAFAEL ROBERTO SIGRIST**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**MANUELA SKONIESKI**  
Chefe de Fiscalização de Obras e Posturas  
Responsável pela elaboração do documento